



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Confecção de coberturas para as entradas das EMEIs Nilza torres Dorneles e Alfredo Duarte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para cumprimento das emendas impositivas; emenda impositiva individual 26/2023 – Vereador Paulo Pereira – PDT e emenda impositiva individual 41/2023 – Vereador Antonio Almeida Filho – MDB; referente a cobertura da área da entrada das escolas, a aquisição tem como objetivo proporcionar um conforto na entrada das crianças protegendo da chuva e criando mais uma area a ser utilizada pela escola para atividades educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Visto a aquisição ser de baixo custo, sugere-se a aquisição por dispensa por limite, conforme artigo 75 inciso II.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 4.1. Especificações técnicas

4.1.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Código	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COBERTURA ACESSO A EMEI ALFREDO DUARTE - 01cobertura em policarbonato a estrutura 16,70m x 2,10m ; pé direito chumbado com cimento; travessas de tubo 2050mm interligadas com 50. Será pintada com tinta esmalte;03 folhas de policarbonato 2,10 x 5.56m; 24travessas alumínio trapezoidal; 300parafusos autobrocante 1/4x2.		1		11.500,00
02	COBERTURA ACESSO EMEI NILZA TORRES DORNELES – 02 coberturas em policarbonato a estrutura 2,10m x 9,00m e 3,00mx8,50m, 04chapas fume 6mm,15 chapas trapézio alumínio 20tubo 30x50 e 10 tubos 6060, 14m de calha, 400parafusos autobrocante perfil U enrijecido; cobertura em policarbonato Alveolar serviço entregue pintado e instalado.		2	6.5000	13.000,00

4.3. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4.3.1. Valor estimado da contratação: R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Menor preço dos orçamentos adquiridos em empresas especializadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. O objeto em questão não produz impactos ambientais diretos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

A montagem das coberturas deverá ser iniciada em no máximo 10 dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho, salvo justificativa plausível apresentada pela empresa.

6.2. Do local

EMEI NILZA TORRES DORNELES – ENDEREÇO: RUA NUNES, 59 – BAIRRO BATISTA

EMEI ALFREDO DUARTE – ENDEREÇO: AVENIDA LIMA E SILVA ,500

6.3. Das condições do pagamento

O pagamento se dará após a conclusão das instalações.

6.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.119
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00.00
Código Reduzido	6727
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 100

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

8.4. Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador/Contratante no fornecimento do objeto nas especificações exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. ANEXOS: COTAÇÕES

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Alessandra Martins dos Santos
Setor de Controle Interno SEDUC
matrícula 47207-7/1

Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023